

LEI nº 824/2026

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 25 de fevereiro de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

00.214 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 0024 2029 Promover, Incentivar as Ativ. Artísticas e Culturais do Município

Fonte: 17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.000,00

TOTAL1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026 .



Documento assinado digitalmente
ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 25/02/2026 13:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL